



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003.  
Fone: (61) 3410-1741

Ofício nº 1649 /2014/GEINV/SUINF

Brasília, 7 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Antonio Cesar Ribas Sass  
Diretor Superintendente  
Autopista Planalto Sul S.A.  
83.880-000 – Rio Negro – PR

**Assunto: VERSÃO FINAL do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 117,820 ao km 115,265, Sul, rodovia BR-116/SC.**

**Referência: Processo nº 50500.046104/2014-10**

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 117,820 ao km 115,265, Sul, rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta 002/1372/2012/APS/GPE, de 23.09.2014.
2. Estamos encaminhamos cópias (1 volume capa verde) dos relatórios e plantas finais do referido Projeto, aprovadas por meio do Relatório de Análise de Projeto nº 1484/2014, de 08.10.14, anexo.
3. As referidas cópias deverão ser disponibilizadas para consulta no local da obra.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA  
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

*Leonardo Villela Teixeira*  
Matrícula: 1818447  
Gerente de Engenharia e Investimentos  
de Rodovias - Substituto  
SUINF/GEINV

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO**

**Nº 1484 /2014 08/10/2014**

**Concessionária:** Autopista Planalto Sul

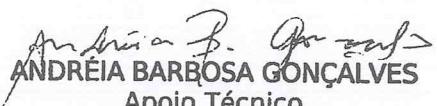
**Assunto:** Projeto Executivo de Terceira Faixa no km 117,820 a 115,265  
– Pista Norte – BR-101/SC

**Referência:** Processo 50500.046104/2014-10

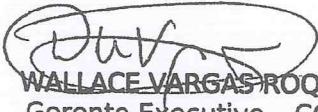
Este relatório trata da verificação e conferência das vias verdes Projeto Executivo de Terceira Faixa no km 117,820 a 115,265, Pista Norte, BR-101/SC, encaminhado pela Concessionária por meio da Carta 002/1372/2014/APS/GPE, protocolada em 24/09/2014.

Após verificação e conferência, concluímos pela **APROVAÇÃO** das vias verdes, uma vez que foram atendidas às ressalvas contidas no RAP nº 1220/2014, de 08/08/2014.

Informamos ainda que a cópia do projeto está disponível no endereço da rede da ANTT - geinv\_projetos (\srvb421)(Z:)\Projetos Executivos\Projetos aprovados em 2014\Planalto Sul\Processo 50500.046104-2014-10\Proj. Ex. Terceira Faixa km 117,820 a 115,265, Norte, BR-116-SC.



ANDRÉIA BARBOSA GONÇALVES  
Apoio Técnico  
Cons. Nacional-CONCREMAT-PROJEL



WALLACE VARGAS ROQUE  
Gerente Executivo – CGE-II

Sra. Marisa Dagmar Tiefensee

002/1653/2014/APS/GOB.

Coordenadora de Infraestrutura Rodoviária – URRS/ANTT

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Porto Alegre - RS

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

**Assunto: Início Obras Implantação de Terceiras Faixas entre o km 114,580 e o km 116,300 Sul, km 115,265 ao km 117,720 Norte, km 117,780 ao km 118,565 Sul e km 121,160 ao km 124,285 Norte da BR-116/SC.**

**Referência: Processo 50500.046110/2014-69**

**Processo 50500.046104/2014-10**

**Processo 50500.046097/2014-48**

**Processo 50500.046116/2014-36**

Prezada Senhora,

Em referência aos Projetos Executivos de Implantação de Terceiras Faixas entre os segmentos do km 114,580 e o km 116,300 Sul, km 115,265 ao km 117,720 Norte, km 117,780 ao km 118,565 Sul e km 121,160 ao km 124,285 Norte da BR-116/SC, informamos que a obra terá início em **17/11/2014**.

Atenciosamente,



**Tiago Venzke Bortoli**

Coordenador de Fiscalização

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50520.039330/2014-06

26/11/2014 16:07

Autopista Planalto Sul S/A

Avenida Afonso Petschow, 4040 - Bairro Industrial

CEP: 83880-000 - Rio Negro/PR

Tel.: (47) 3641-5300 Fax: (47) 3641-5325

0800 717 1000 (exclusivo para deficientes auditivos e da fala)

0800 642 0116 (informações, sugestões, reclamações, socorro mecânico e atendimento médico)

**Sr. José Alberto Salceda**  
Especialista em Serviços de Transporte Terrestre  
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Itapema / SC

Rio Negro, 23 de novembro de 2017.

**Assunto: Obra de Implantação de Faixa Adicional do Km 115,265 ao Km 117,720 Norte - Execução de Bueiro Simples Tubular Metálico - BR 116/SC KM 117,360/SC.**

**Referência: Of. 002/1653/2014/APS/GOB**  
**Processo 50500.046104/2014-10**

Prezado Senhor,

Informamos que, em continuidade ao atendimento dos itens apontados em vistoria de entrega de obra junto a ANTT, referente a obra da implantação de faixa adicional do Km 115+265 ao Km 117+720 Norte, a partir de 27/11/2017 será iniciada a implantação de bueiro simples tubular metálico ( $\varnothing$  1,20m), por método não destrutivo, no Km 117,360 da BR 116/SC, no município de Santa Cecília/SC.

Encaminhamos em anexo o relatório de projeto executivo (RT-02-116-SC-117-3-A10-502-01).

Informamos por fim que esta alteração será integrante ao projeto *as built* após o término da obra da faixa adicional.

Atenciosamente,

  
Juarez Richter Cordeiro  
Gerente de Investimentos



Autopista  
Planalto Sul  


Código:  
RT-02-116/SC-117-3-A10/502

REV.  
01

Emissão:  
23/08/2017

Folha  
1

Lote:  
02

Rodovia:  
BR-116/SC - RÉGIS BITTENCOURT

Firma Projetista:  
UNIDEC Engenharia Consultiva Ltda.

Trecho:  
DIVISA PR/SC - LAGES/SC

Concessionária:  
Autopista Planalto Sul - ARTERIS

Objeto:  
Projeto executivo de substituição de obra de arte corrente (OAC)  
na BR-116/SC, Km 117+300, município de Santa Cecília/SC

ANTT:

Documentos de Referência:  
RT-02-116/SC-117-3-A10/501 – Relatório do Projeto  
RT-02-116/SC-117-3-A10/503 – Esquema Construtivo

Documentos Resultantes:

Observações:

01	23/08/2017	UNIDEC	Autopista Planalto Sul	
00	10/08/2017	UNIDEC	Autopista Planalto Sul	
Rev.	Data	Firma Projetista	Concessionária	ANTT

FIRMA PROJETISTA: UNIDEC Engenharia Consultiva Ltda.

Nº INTERNO: UNI-RT-116/SC-117-3-A10/502

R01

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. DADOS GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. ESTUDO HIDROLÓGICO .....</b>	<b>7</b>
<b>4. OBRA DE ARTE CORRENTE (OAC) .....</b>	<b>9</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os estudos e projetos executivos desenvolvidos para a substituição da obra de arte corrente (OAC) localizada no Km 117+360 da rodovia BR-116/SC, no município de Santa Cecília/SC.

Os estudos e projetos foram desenvolvidos de acordo com as Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e demais normas pertinentes do DNIT.

### 1.1. DADOS GERAIS

- Contratante: Autopista Planalto Sul S.A.;
- Pedido de Compra Nº 4500357060 (03/07/2017);
- Local: Rodovia BR-116/SC, Km 117+360;
- Município de Santa Cecília/SC.

### 1.2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O município de Santa Cecília localiza-se na região norte do Estado de Santa Catarina, com latitude 26°57'39" Sul e longitude 50°25'37" Oeste, na altitude média de 1.100 metros. Possui extensão territorial de 1.145 km<sup>2</sup> e população estimada em 16.740 habitantes (Censo IBGE/2010).

Os municípios limítrofes de Santa Cecília são: Curitibanos, Lebon Régis, Major Vieira, Mirim Doce, Monte Castelo, Ponte Alta do Norte, Rio do Campo, Taió e Timbó Grande.

Segue mapa de situação com a localização do empreendimento:

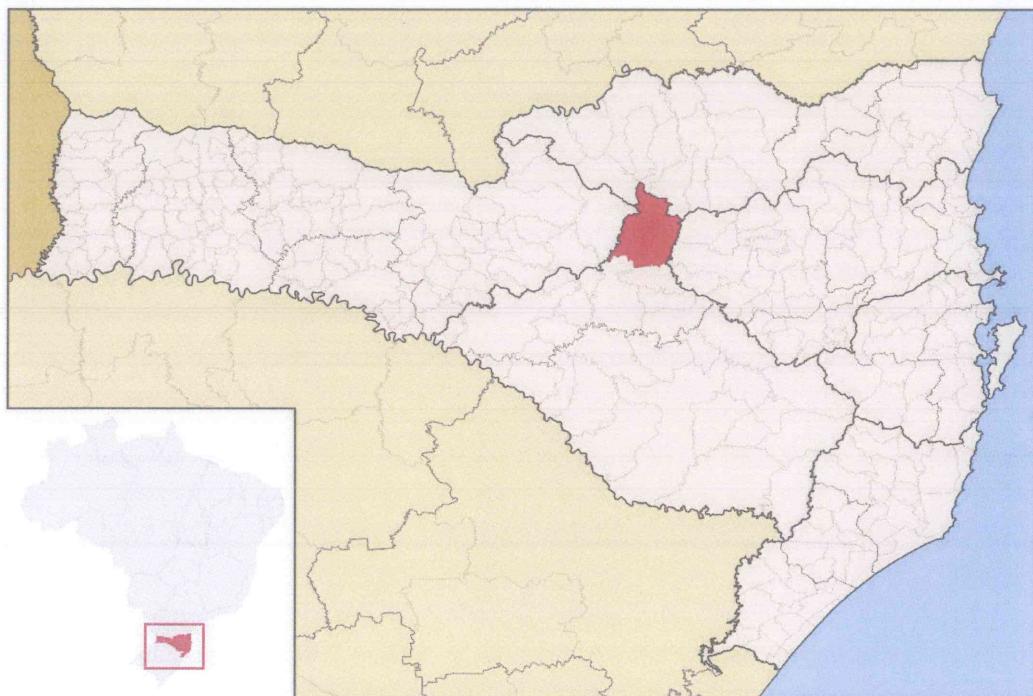


FIGURA 1 – BRASIL – SANTA CATARINA – SANTA CECÍLIA

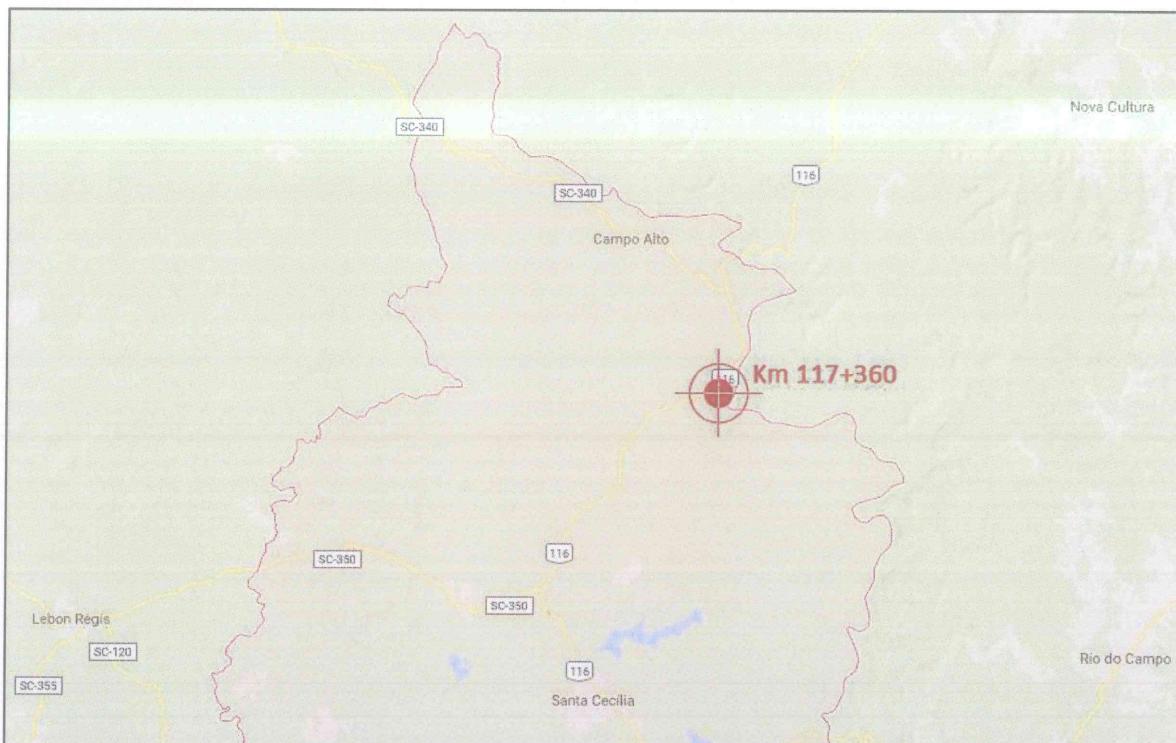
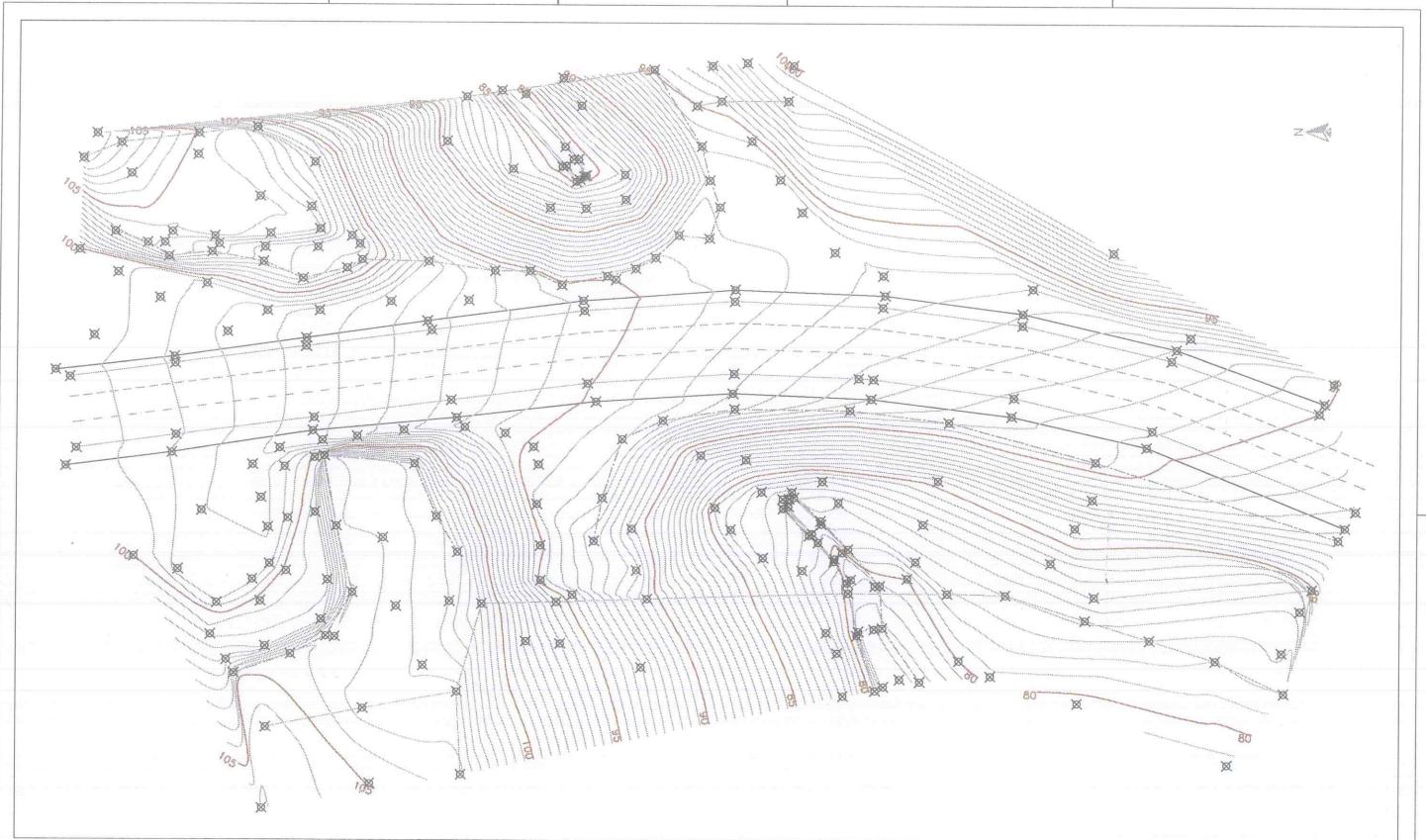


FIGURA 2 – SANTA CECÍLIA/SC – KM 117+360



FIGURA 3 – BR-116/SC – OAC EXISTENTE - KM 117+360

## 2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



PLANTA:

— CUNHA DE MÍVEL PRINCIPAL  
— CUNHA DE MÍVEL INTERMEDIARIA  
— EIXO DIRETOR  
— CONTURANTE  
— ACUMULATORE  
— CIRCA

UNIDEC ENGENHARIA CONSULTORA LTDA.

UNIDEC  
www.unidec.com.br

DE	10/08/2017	PEDRO ANDRÉ SULLA - GERA PI-21302/3	-	-	DIREÇÃO MÍVEL	-	DOC. REFERÊNCIA
REV.	DATA	REC. REC/PROJETOS	REC. REC/MÍVEL	REC. REC/MÍVEL	ASSINATURA		



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRRESTRES



DE-02-116/SC-117-3-T01/501

PK. 00

BUDEIRO KM 117+360 – SANTA CECILIA/SC

BR-116/SC – REGIS BITTENCOURT

CURITIBA – DIVISA SC/RS

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

PLANTA

1:250

00/201

### **3. ESTUDO HIDROLÓGICO**



CONFLITOS:  
LIMITE DAS BAGAS  
REPRESENTAÇÃO DO TAU/BOUS PRINCIPAL  
DESCRIÇÃO DA SERRA

QUADRO RESUMO:

INDS	ÁREA	CAPACIDADE DE EMBRIO E COTATRÍCOS DAS BAGAS	T%	G	I	N	TIR = 70 ANCH	TIR = 45 ANCH	TIR = 30 ANCH	OBSE
ST	21.370	1.182	36.202	37.887	9.112	9.306	-	-	-	MÉTODO MACHAL

NOTAS:

1. Observações em metros, excepto onde indicado.



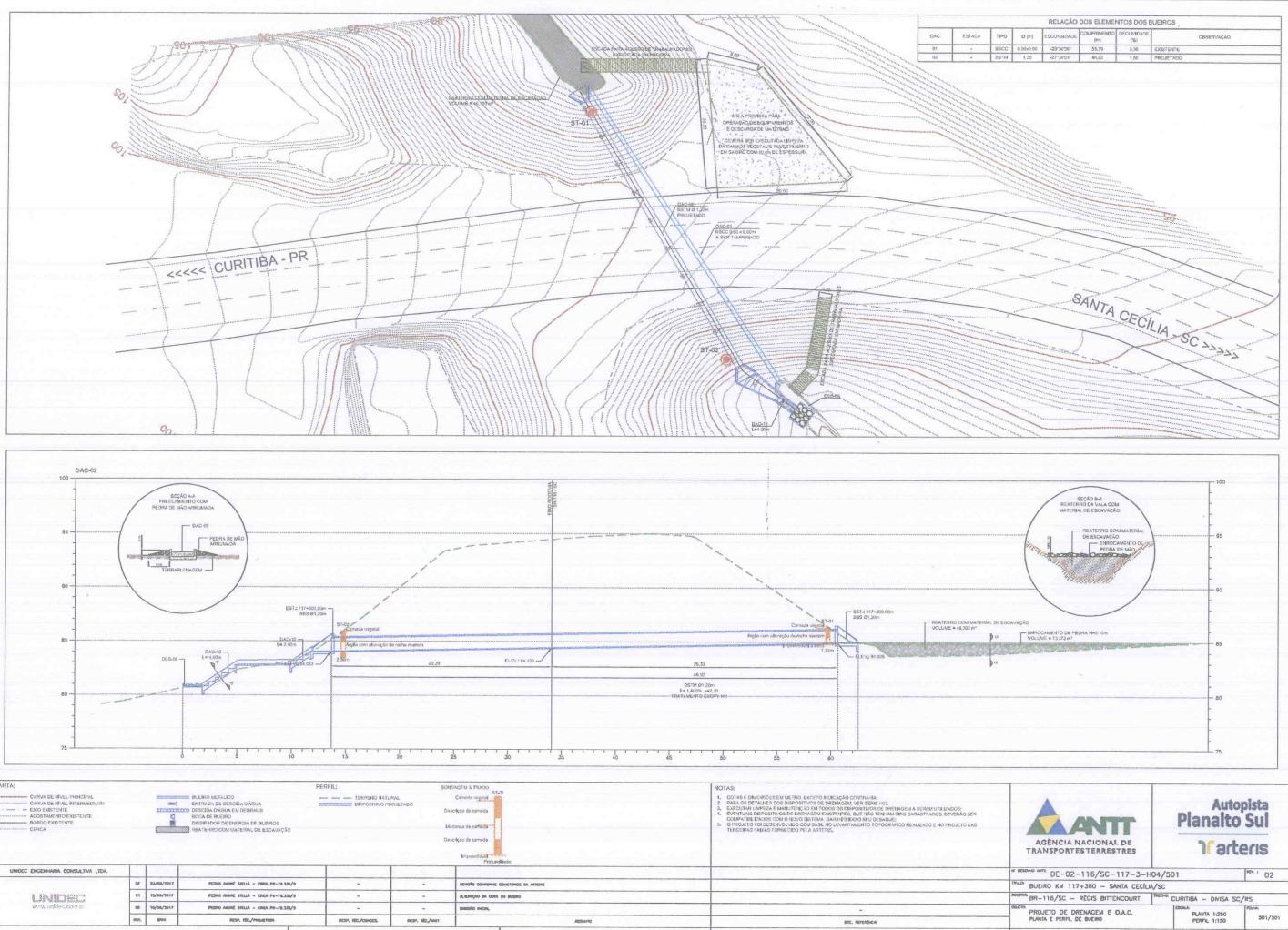
**Autopista  
Planalto Sul**

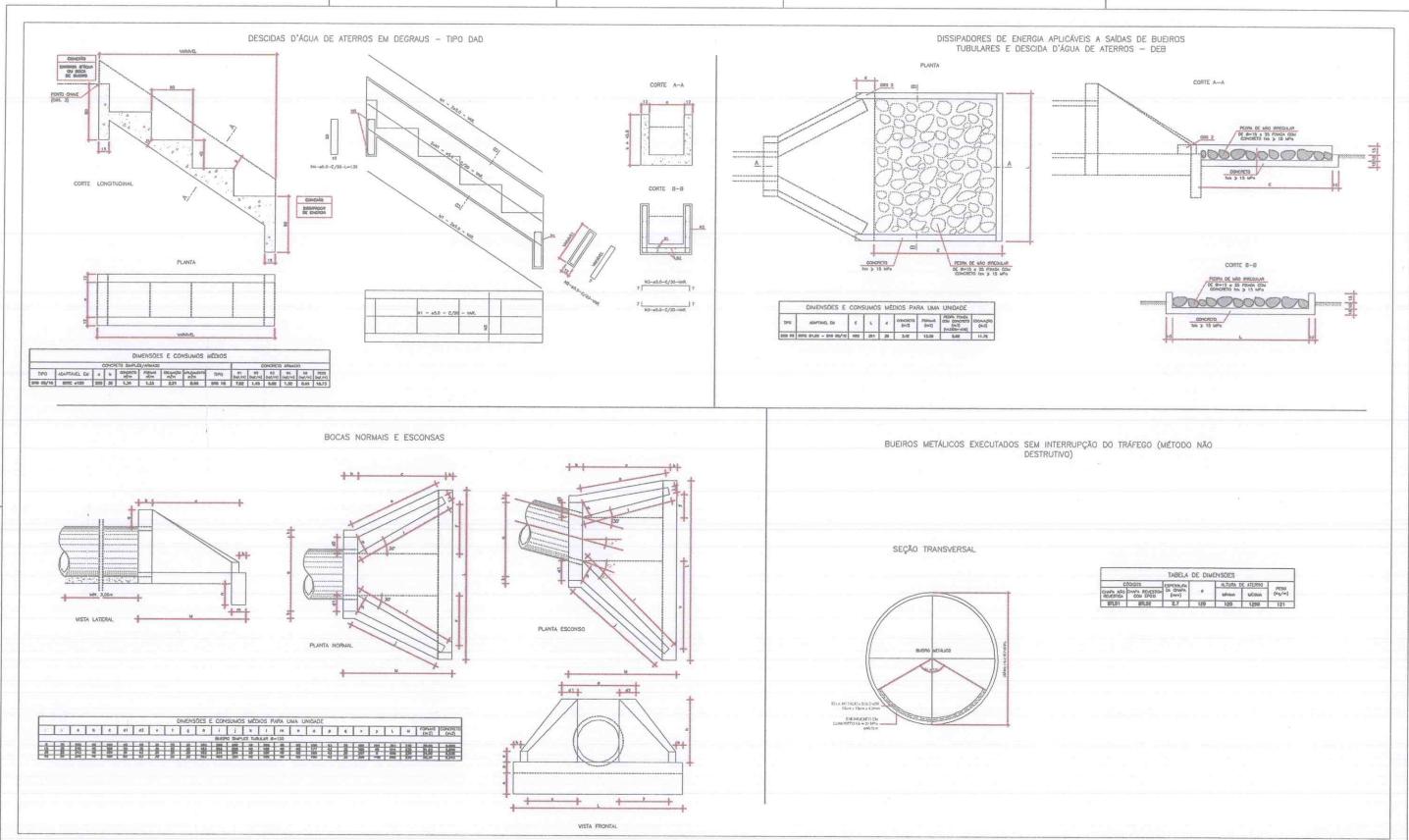
UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

UNIDEC  
www.unidec.com.br

INSCRIÇÃO ANA	DE-02-116/SC-117-3-H01/501	PERÍ.	00
PLATAFORMA	BUDIRO KM 117+360 – SANTA CECILIA/SC	REGIÃO	
RODÔSTRADA	BR-116/SC – RÉGIS BITTENCOURT	REGIÃO	CURITIBA – DIVISA SC/RS
DETALHE	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	DATA	11/300
	PLANTA	PERÍ.	301/301

#### **4. OBRA DE ARTE CORRENTE (OAC)**





**NOTAS:**

1. PARÂMETROS P/ UN. ANO A RASO SANTANA/AC/040.
2. UTILIZAR CONCRETO FCK = 40.
3. DADOS DE PROJETO: 100% DA CAPACIDADE AOS DETALHES APENAS DESTINADOS PARA AS ENTRADAS/SAÍDAS.
4. DADOS GEOMÉTRICOS: JUSTA DE SENSIBILIDADE A CADA DE 10% A PRESENÇAS COM ATENÇÃO A ALTA ALTA.
5. PROJETO DE PROTEÇÃO: LARGURA LARGA DA LINHA DE FONTE (LARGA) 100%.
6. PROJETO DE PROTEÇÃO: 100%.
7. DIMENSÕES: EU.
8. UTILIZAR CONCRETO RASO NORMAL P/ BUEIROS ERGONÔMICOS, ASSISTENDO O FAZER DE ATERRAMENTO ALTO (PROJ. CIMENTARIO).
9. PROJETO DE PROTEÇÃO: 100%.
10. DIAMETRO: 600 mm.
11. NA CONSTRUÇÃO DOS 40 DESSAS BUEIRAS NÃO SERÁ NECESSÁRIO AS RECOLTAIS ALTAIS, PRECISAMOS DE 100%.
12. CONDUZIR ÁGUA DE 100% P/ BUEIRAS TUBULARES SEM 100%.
13. PROJETO DE PROTEÇÃO: 100%.
14. DIAMETRO: 600 mm.
15. UTILIZAR CONCRETO RASO NORMAL P/ BUEIROS PARA CONSTRUÇÃO ALTAIS SEM RECOLTAIS, BASTANDO 100%.
16. UTILIZAR PROCESSO EXECUTAR P/ BUEIRO PELO FABRICANTE, COM ESCANÇAO INICIAL DO TUBO E MONTAGEM SUCESSIVA DOS ANELIS METÁLICOS.
17. PROJETO DE PROTEÇÃO: 100%.

UNIDEC ENGENHARIA CONSULTORA LTDA.

UNIDEC  
SANTANA/AC/040

10/05/2017

PEDRO JAMES SIEGLA - CRPC PR-76.33/0

REP. BR/SC/RS

REP. BR/SC/RS/RS

REP

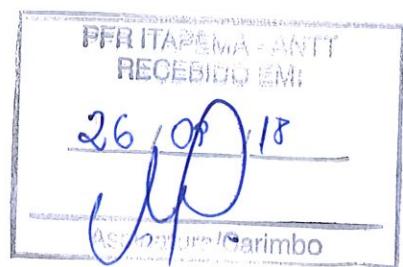
# CÓPIA

APS/GPE/18092101

Sr. José Alberto Salceda

ANTT – Posto de Fiscalização de Itapema  
BR-101, km 151 – Sul, Bairro - Morretes  
Itapema/SC – CEP: 88.220-000

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

**Assunto: Execução de Terceiras Faixas BR-116 SC Km 115,265 ao km 117,720**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à obra do PER item 5.2.2 - execução de terceiras faixas, segmento do km 115,265 ao km 117,720, sentido Norte, em Santa Cecília/SC.

Em 17/10/2014, através do ofício 1649/2014/GEINV/SUINF, recebemos a aprovação do projeto executivo para implantação de 3ª faixa, localizada entre o intervalo Km 115,265 ao Km 117,720, Pista Norte em SC, sendo essa obra liberada ao tráfego em 16/08/2016.

Em 27/06/2016, juntamente com a fiscalização dessa UR, foi realizada vistoria de entrega de obra, na qual foi solicitada a intervenção no elemento de drenagem de talvegue, localizado no Km 117,360 N (OAC-09), condicionando isso à aceitação da obra de melhoramento.

Esse elemento de drenagem, conforme Cadastro e Monitoração de Elementos de Dispositivos de Drenagem e OAC, se trata de um bueiro tipo BSCC 0,6 x 0,6m com corpo de pedra e alas retas de concreto, com indícios de má funcionalidade apontados na referida monitoração.

Com relação às obras da implantação da terceira faixa, esclarecemos que a zona de atividades não atingiu a referida OAC do km 117,360, conforme detalhamento da prancha do projeto executivo aprovado, presente no anexo I.

Independentemente disso, atendendo à solicitação apontada na vistoria da UR, inicialmente foi mobilizada equipe de conservação e manutenção da rodovia, para realização da desobstrução desse dispositivo. Entretanto, em função da dificuldade de acesso e da característica construtiva desse bueiro, foi inviabilizada a continuidade do serviço.

Devido a essa impossibilidade, providenciamos o desenvolvimento de projeto executivo (ofício 002/1291/2017/APS/GOB, de 23/11/2017), com objetivo de encontrar uma solução construtiva adequada para regularização dessa drenagem. O projeto previa a execução de bueiro metálico

com seção 1,20m (BSTM), imediatamente paralelo e em substituição ao existente, através de método não destrutivo.

Novamente, retomamos as obras para execução do BSTM, conforme projeto desenvolvido. Contudo, durante o emboque da escavação, ocorreram instabilidades no corpo do aterro que motivaram a paralisação das atividades, em função do risco aos trabalhadores, comprometendo a continuidade da obra. Em função disso, foi acionada a apólice do seguro da obra, caracterizando como risco de engenharia, anexo II (comunicação seguradora).

Em decorrência desse sinistro, foi realizada vistoria com equipe de geotecnia da Arteris e consultores, ficando definida a necessidade de realização de sondagens complementares sobre a pista existente. Esses serviços serão realizados ainda em 2018, para avaliação técnica das condições e posterior definição de metodologia para a continuidade das obras de recuperação da OAC do km 117,360.

Reiteramos que a obra de melhoramento de implantação de terceira faixa foi concluída e se encontra em operação desde 16/08/2016.

Oportuno esclarecer que a intervenção desse elemento de drenagem está relacionada à fase de recuperação e manutenção da rodovia, cuja situação foi registrada no relatório de recuperação, objeto de apuração no Processo Administrativo Sancionatório nº 50500.014706/2014-08, que apura as penalidades pelo não cumprimento dos trabalhos da fase de recuperação da rodovia.

Considerando que, atualmente, a obra de Melhoramento - Implantação de 3<sup>a</sup> Faixa - Km 115,265 ao Km 117,720 Pista Norte, se encontra 95,48% apropriada no Planejamento Anual do ano 11, e que a mesma já se encontra concluída desde 16/08/2016, solicitamos o reconhecimento de sua conclusão, evitando nova penalização à esta Concessionária por inexecução de obras de Melhoramento, por motivo relacionado à fase de recuperação da rodovia.

Atenciosamente,



Marcos Fabricio Dutra  
Gerente de Investimentos



Ofício nº 262/2018/COINF-URSC/SUINF

São José, 10 de dezembro de 2018.

Senhor  
MARCOS FABRÍCIO DUTRA  
Gerente de Investimentos  
Autopista Planalto Sul S.A.

Assunto: **Conclusão de obra de melhoramento** (autos de n.º 50545.02902/2018-65).

Senhor Gerente,

1. Tramitam nesta Agência Reguladora os autos de n.º 50545.02902/2018-65, inaugurados pela carta APS/GPE/18092101, de 21 de setembro de 2018, em que a Autopista Planalto Sul requer a declaração de conclusão da implantação de terceira faixa – km 115,265 a 117,720 –, pista norte, da BR 116.
2. Esta Coordenação Regional manifestou-se sobre a pretensão formulada por Vossa Senhoria, na forma do Parecer Técnico n.º 044/2018/PFR-ITAPEMA/COINF-URSC/SUINF, do qual faço remessa de fotocópia em idêntico teor.
3. Conclusivamente, esta Coordenação Regional não identifica fundamentos técnicos e jurídicos que justifiquem o atendimento do pedido.

Atenciosamente,

**Orlei Damazio**  
Especialista em Regulação  
Coordenador Substituto de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

**PARECER TÉCNICO Nº 044/2018/PFR-ITAPEMA/COINF-URSC/SUINF**

**Execução de Terceiras Faixas – BR-116 SC km  
115,265 ao km 117,720**

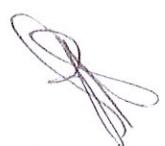
1. Por meio da carta APS/GPE/18092101 a concessionária Autopista Litoral Sul vem pleitear que

Considerando que, atualmente, a obra de Melhoramento – Implantação de 3<sup>a</sup> Faixa – km 115,265 ao km 117,720 Pista Norte, se encontra 95,48% apropriada no Planejamento Anual do Ano 11, e que a mesma já se encontra concluída desde 16/08/2016, solicitamos o reconhecimento de sua conclusão, evitando nova penalização à esta Concessionária por inexecução de obras de Melhoramentos, por motivo relacionado a fase de recuperação da rodovia.

2. O motivo do pleito da concessionária refere-se ao fato de que (conforme a própria aponta em sua carta):

Em 27/06/2016, juntamente com a fiscalização desta UR, foi realizada vistoria de entrega de obra, na qual foi solicitada intervenção no elemento de drenagem de talvegue, localizado no km 117,360 N, (OAC-09), condicionando isso à aceitação da obra de melhoramento.

3. Posto isto, é importante ressaltar que à época da inspeção, diversas inconformidades foram identificadas e acordou-se com a concessionária que, enquanto não houvesse uma nova inspeção com a correção de todos os problemas identificados, o percentual ficaria congelado em 95,48%.
4. É importante ressaltar que o referido bueiro deveria ter sido devidamente cadastrado e considerado na elaboração do projeto da terceira faixa, tal como ocorreu com os demais elementos de drenagem pré-existentes, uma vez que está sob a terceira faixa construída. Entretanto, o bueiro do km 117,360 N, negligenciado na fase de recuperação, ignorado no projeto da terceira faixa, e soterrado durante as obras, está desde 27/06/2016 (mais de dois anos) sem solução.





5. Deste modo, entende-se que a obra de implantação de terceira faixa - km 115,265 ao km 117,720 Pista Norte – não poderá ser dada como concluída enquanto não houver nova inspeção após a devida correção dos problemas apontados à época, inclusive o equacionamento do bueiro do km 117,360 N, (OAC-09).

Itapema, 28 de novembro de 2018.

**José Alberto Salceda**

Especialista em Regulação - PFR de Itapema/COINF/URSC



Planalto Sul

**Sra. Marisa Dagmar Tiefensee  
Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária – COROD  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres**

**APS/GOB/22101101**

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2022.

**Assunto: “AS BUILT” da execução da Terceira Faixa do km 115,265 ao km 117,70 BR-116/SC.  
Referência: Processo 50500.046104/2014-10 e Ofício APS/GOB/22060601.**

Prezada Senhora,

A AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 09.325.109/0001-73 na qualidade de signatário do Contrato de concessão da BR-116/PR/SC, Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catariana e Rio Grande do Sul, por seu Coordenador de Implantação e Conserva que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através da presente esclarecer o que segue abaixo.

Em complemento ao ofício em referência, encaminhamos revisão do projeto “As Built” da execução de Terceira Faixa do km 115+265 ao km 117+720, da rodovia BR-116/SC.

Oportuno informar que a obra foi concluída em 28/02/2022, conforme informado através do ofício APS/GOB/22030802.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

JOSUE DE TARSO Assinado de forma digital  
DUARTE por JOSUE DE TARSO  
PACHECO:029619 PACHECO:02961981964  
81964 Dados: 2022.10.13  
AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A. 08:56:05,700'

**Josué de Tarso Duarte Pacheco  
Coordenador de Implantação e Conserva**

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403  
Condomínio Industrial Portal do Porto – São José dos Pinhais/PR – 83070-152

[www.arteris.com.br](http://www.arteris.com.br)



## RELATÓRIO SIMPLIFICADO - SUROD

**Concessionária:** Autopista Planalto Sul

**Obra ou Serviço:** Execução de terceiras faixas Km 115+265 a 117+720 na Rodovia BR-116/SC

**Localização:** BR-116/SC Km 117+720 ao Km 115+265, Santa Cecília/SC

**Processo relacionado:** 50500.046104/2014-10

**Unidade Regional:** COROD/Sul

**Escritório de Fiscalização:** ESREGROD-Itapema/SC

**Servidor(es):** Haroldo Maia Junior - 1514774

## INFORMAÇÕES PER

Item PER	Rodovia	UF	km Inicial	km Final	Extensão (km)	Latitude Inicial	Longitude Inicial	Latitude Final	Longitude Final	Sentido	Ano Conclusão Previsto	Ano Conclusão Realizado
5.2.2.1.3	BR-116	SC	117+720	115+265	2,455	-26.822592	-50.360619	-26.803191	-50.339833	Norte	2015	2016

## CONCLUSÃO DO RELATÓRIO SIMPLIFICADO

**A UNIDADE REGIONAL EM CONJUNTO COM SUAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO INFORMA QUE A OBRA OU SERVIÇO SUPRACITADO:**

( X ) encontra-se apto(a) a ser recebido(a) definitivamente, por meio do Termo de Encerramento;

( ) encontra-se apto(a) a ser recebido(a) provisoriamente, por meio do Termo de Recebimento Provisório, carecendo de correção de inconformidades que não afetam a operação ou segurança viária;

( ) Não pode ser recebida provisoriamente, pois foram caracterizadas, pelas Equipes de Fiscalização e/ou suas Equipes de Suporte, inconformidades que afetam a operação ou segurança viária que impedem o seu recebimento por meio do Termo de Recebimento Provisório ou Termo de Encerramento.

## DOS ARGUMENTOS QUE FUNDAMENTAM SUA CONCLUSÃO

## A CONCESSIONÁRIA:

( X ) Apresentou a documentação necessária para a sequência do procedimento de encerramento de obras.

( ) Necessita apresentar documentação complementar para a sequência do procedimento de encerramento de obras.

## Documentação necessária:

Digitalização de Processo Volume único (SEI nº 1858200) - Projeto executivo

Anexo ANEXO AS BUILT (SEI nº 13848690) - As Built

## DOCUMENTO E DATA DA COMUNICAÇÃO ENCaminhada PELA CONCESSIONÁRIA INFORMANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS:

Carta APS/GPE/18092101 Conclusão 16/08/2016 (SEI nº 15102017)

## COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Considerando que:

- O processo 50500.046104/2014-10 teve início por meio físico sendo posteriormente digitalizado, constando do documento Digitalização de Processo Volume único (SEI nº 1858200);
- Através do Ofício APS/GOB/22101101 AS BUILT TF KM 115 (SEI nº 13848684), datado de 11 de outubro de 2022, a Concessionária apresentou o As Built, sendo parte do processo SEI 50500.215675/2022-11, anexado ao processo em tela;
- A Supervisora IMTRAFF foi solicitada a realizar vistoria da obra, tendo elaborado o Relatório Anexo PLANALTO SUL-VISTORIATERCEIRAFAIXA-NOV22 (SEI nº 14329491), parte do processo 50500.252105/2022-01, anexado ao processo em tela;

4. A Supervisora concluiu em seu relatório que "Atendendo ao que foi solicitado no e-mail encaminhado no dia 13 de outubro, o qual a Sr.<sup>a</sup> Cynthia Lotti solicita a esta supervisora a avaliação da situação de terceira faixa de acordo com o As Built contido no processo nº. 50500.046104/2014-10, BR-116/PR/SC, para fins de verificação em campo. Conclui-se que através de vistoria técnico visual foi observado que todos os elementos presentes na terceira faixa se apresentavam de acordo com o projeto As Built";

Concluo que, por não haver divergências entre o Projeto e As Built, a obra está apta ao recebimento definitivo.

Ressalto que este relatório se baseia nas informações fornecidas pela Supervisora e Concessionária, não eximindo nenhuma das partes da responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas.

Este é o Relatório Simplificado,

---

(assinado eletronicamente)

**HAROLDO MAIA JUNIOR**

Técnico em Regulação

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD/SUL

---

(assinado eletronicamente)

**ORLEI DAMAZIO DA SILVEIRA**

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO MAIA JUNIOR, Técnico em Regulação**, em 17/04/2025, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 25/04/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31382850** e o código CRC **D4870DEF**.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SC  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ITAPEMA/SC

OFÍCIO SEI Nº 46630/2025/SC/ESREGROD-ITAPEMA/SUL/COROD/GEFOP/SUROD/DIR-ANTT

Ao Senhor  
**ANTÔNIO CÉSAR RIBAS SASS**  
Diretor de Operações  
Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.  
CEP: 89070-152 - São José dos Pinhais/PR  
Rua Francisco Muñoz Madri, 625 - Mod. 403  
[cesar.sass@arteris.com.br](mailto:cesar.sass@arteris.com.br), [regulatorio.planaltosul@arteris.com.br](mailto:regulatorio.planaltosul@arteris.com.br), [regulatorio@arteris.com.br](mailto:regulatorio@arteris.com.br)

**Assunto: Encerramento execução de terceiras faixas Km 115+265 a 117+720 da Rodovia BR-116/SC  
- Contrato de Concessão Edital 006/2025 - Autopista Planalto Sul S.A.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.046104/2014-10.

Senhor Diretor de Operações,

1. Cumprimentando - o (a) cordialmente, reportamo-nos ao encerramento da obra **Execução de terceiras faixas Km 115+265 a 117+720 da Rodovia BR-116/SC**.
2. Informamos que foi emitido o Termo de Encerramento de Obras - SUROD (SEI nº 31677078), em observância às disposições regulamentares.
3. Em atendimento a [Resolução nº 6.000 de 01/12/2022 \(RCR-2\)](#), Art. 167, após a lavratura do Termo de Encerramento, a Concessionária deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as seguintes informações relacionadas à obra:
  4. I - o memorial descritivo;
  5. II – o relatório fotográfico; e
  6. III - as principais peças dos processos administrativos relativos à obra.
7. Ressaltamos a importância da manutenção da documentação no sítio eletrônico em conformidade com os requisitos legais.
8. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.046104/2014-10 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.
9. Sendo o que cumpre para o momento, esta COROD/SUL permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

*(assinado e datado eletronicamente)*

**SIDNEI LUIZ SILVESTRIN**

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - *Substituto* - COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIZ SILVESTRIN, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **37801870** e  
o código CRC **2348AEF4**.

---

Referência: Processo nº 50500.046104/2014-10

SEI nº 37801870

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

**Concessionária:** Autopista Planalto Sul

**Obra ou Serviço:** Execução de terceiras faixas Km 115+265 a 117+720 na Rodovia BR-116/SC

**Localização:** BR-116/SC Km 117+720 ao Km 115+265, Santa Cecília/SC

**Processo relacionado:** 50500.046104/2014-10

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo Relatório Simplificado (SEI nº 31382850) que indicou o Encerramento da Execução de Terceiras Faixas do Km 117+720 ao Km 115+265 da Rodovia BR-116/SC, implantada pela Concessionária Autopista Planalto Sul observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**SIDNEI LUIZ SILVESTRIN**

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - Substituto - COROD-SUL



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIZ SILVESTRIN, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31677078** e o código CRC **A92FBCAA**.

Referência:50500.046104/2014-10

SEI nº 31677078